



FOLHA N°	104
N° PROC.	19201/2024
Referência:	

unicef

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ N° 06.089.668/0001-33

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
THUANY COSTA DE SÁ GOMES
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

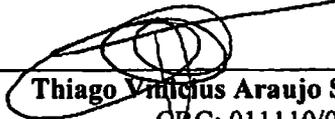
ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E
RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO
SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À
REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS
PATOS/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para a contratação de empresa para prestação de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema fotovoltaico conectado à rede de energia elétrica da Prefeitura Municipal De São João dos Patos/MA, objeto do Processo Administrativo nº 190201/2024, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

São João dos Patos - MA, em 22 de fevereiro de 2024



Thiago Vinícius Araujo Silva Pereira
CRC: 011110/0-3
Contador do Município



FOLHA N°	195
N° PROC.	190901/2024
Rubrica	

unicef

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ N° 06.089.668/0001-33

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, DECLARO, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema fotovoltaico conectado à rede de energia elétrica da Prefeitura Municipal De São João dos Patos/MA, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

São João dos Patos - MA, em 22 de fevereiro de 2024



THUANY COSTA DE SÁ GOMES
Secretária Municipal de Administração



FOLHA N°	196
N° PROC.	240801/2024

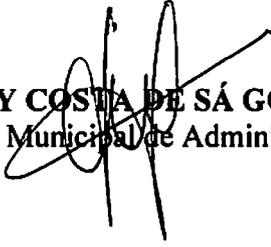
unicef

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ N° 06.089.668/0001-33

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a contratação de empresa para prestação de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema fotovoltaico conectado à rede de energia elétrica da Prefeitura Municipal De São João dos Patos/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

São João dos Patos (MA), em 22 de fevereiro de 2024.


THUANY COSTA DE SÁ GOMES
Secretária Municipal de Administração



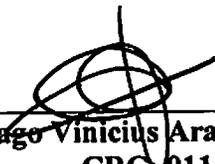
FOLHA N°	107
N° PROC.	190.001/2024
Rubrica	
Unicere	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ N° 06.089.668/0001-33

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCERIRO

Declaro, para fins no início I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário – financeiro da contratação de empresa para prestação de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema fotovoltaico conectado à rede de energia elétrica da Prefeitura Municipal De São João dos Patos/MA, tem índice de comprometimento orçamentaria – financeiro de 100% nos elementos de despesa.

São João dos Patos - MA, em 22 de fevereiro de 2024.



Thiago Vinicius Araujo Silva Pereira
CRC 011110/0-3
Contador do Município



FOLHA N°	J98
N° PROC.	J90901/2024

unicef

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ N° 06.089.668/0001-33

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a contratação de empresa para prestação de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema fotovoltaico conectado à rede de energia elétrica da Prefeitura Municipal De São João dos Patos/MA, possui adequação orçamentaria e financeiro com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) a compatibilidade com o plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro 2024.

São João dos Patos - MA, em 22 de fevereiro de 2024.



THUANY COSTA DE SÁ GOMES
Secretária Municipal de Administração